

FERREIRA Ivete Senise. *Tutela Penal do Patrimônio Cultural*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1995, 125 p.

Com sólidos conhecimentos jurídicos, a autora Ivete Senise Ferreira conquistou com a presente obra a titularidade de Direito Penal na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco.

Além de professora Titular de Direito Penal da Faculdade de Direito da USP, também faz parte do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Estado de São Paulo; Membro do Grupo Internacional de Ecotecnia, da Fundação Cousteau/ UNESCO para a implantação de Cursos de Ecotecnia a nível internacional e integra a Comissão de Juristas nomeada pelo Governador do Estado de São Paulo na Secretaria do Meio Ambiente para a elaboração do Anteprojeto de Código Ambiental Brasileiro.

A obra *Tutela Penal do Patrimônio Cultural*, publicada pela editora Revista dos Tribunais em 1995, é composta de apresentação, prefácio, sumário, introdução, três capítulos, conclusão e bibliografia.

Inicia-se com um estudo sobre o patrimônio nacional ambiental, abordando a noção de patrimônio no Direito Penal, o interesse comum da humanidade e o conceito global de patrimônio ambiental, o patrimônio natural, o patrimônio cultural e o patrimônio nacional ambiental.

Segue tecendo algumas considerações sobre a inserção absolutamente revolucionária do art. 225 na Constituição Federal de 1988 e sobre o avanço da Carta Magna que saiu do limite estreito da terminologia tradicional para utilizar técnicas mais apropriadas ao tratar de patrimônio cultural.

Sem a preocupação e o objetivo de exaurir o assunto, a autora trata no capítulo seguinte a questão da tutela jurídica ambiental nos seus variados aspectos: internacional, constitucional, administrativo, civil, processual e penal. Confere particular relevância à responsabilidade civil por danos ambientais, aos instrumentos processuais de proteção ambiental (ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo) e também aos fundamentos, modalidades e finalidades da tutela penal.

No terceiro e último capítulo a autora expõe com pioneirismo o tema patrimônio cultural.

Introduz essa matéria fazendo um roteiro histórico da legislação ambiental, e depois, com brevidade, salienta alguns problemas ambientais que são objeto de ampla discussão no meio jurídico, como por exemplo a questão da larga utilização de normas penais em branco, a formulação dos tipos, a necessidade de previsão do tipos culposos e omissivos e a problemática da responsabilidade penal da pessoa jurídica, sempre enfatizando sua argumentação com sólidos e atuais posicionamentos doutrinários.

Ao analisar os crimes contra o patrimônio cultural, salienta a imperfeita elaboração da Lei 3.924 de 26 de julho de 1961 com relação às condutas incriminadoras, pois esta omitiu-se na construção de um tipo penal adequado, remetendo a tutela penal do patrimônio cultural para a órbita do Código Penal, em seu Título “Dos Crimes Contra o Patrimônio”. Por essa razão houve por bem a autora acrescentar uma análise dos artigos 163 à 167 daquele Diploma.

A autora com muita propriedade e ponderação conclui suas reflexões ressaltando a necessidade de que se proceda a uma “compatibilização” da Política Criminal com a Política Ambiental. Para que isso ocorra é necessário que a legislação penal seja dotada de “instrumentos” e “normas” que visem tutelar os valores ambientais propostos pela nova ordem social.

Com efeito, o patrimônio nacional ambiental compreendido como patrimônio cultural e natural só será realmente respeitado quando tivermos leis menos prolixas e lacunosas, bem como um Estado preparado para fornecer os meios cabais para a devida proteção do patrimônio nacional.

Destaca-se que a autora adota em sua obra uma apurada metodologia científica, estabelecendo uma seqüência lógica sobre o tema versado. Ainda, através de citações e notas de rodapé, consegue ampliar a compreensão do leitor, conduzindo-o de forma coerente às fontes originárias.

Por se tratar de uma obra de alto valor científico no campo do Direito Penal Ambiental merece ser lida por todos aqueles que cultivam interesse pela matéria e por aqueles que desejam trilhar o campo dessa nova área.

**Luciana Caetano da Silva,
Mestranda em Direito Penal pela
Universidade Estadual de Maringá.**